



Prefeitura Municipal de Rio Verde de Mato Grosso
Estado de Mato Grosso do Sul
CNPJº.: 03 354 560/0001- 32

DECRETO Nº 3.048, DE 03 DE OUTUBRO DE 2023.

“Estabelece ponto facultativo nas repartições públicas municipais na forma que menciona”.

O Prefeito Municipal de Rio Verde de Mato Grosso, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

DECRETA:

Art. 1º - Fica decretado ponto facultativo nas repartições públicas municipais o expediente do dia 13 (treze) de outubro de 2023.

Parágrafo único. O disposto neste artigo não se aplica às unidades e serviços considerados essenciais no atendimento à população.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Rio Verde de Mato Grosso (MS), 03 de outubro de 2023.



Réus Antonio Sabedotti Fornari
Prefeito Municipal

**DECRETOS**

Prefeitura Municipal de Rio Verde de Mato Grosso
Estado de Mato Grosso do Sul
CNPJº.: 03 354 560/0001- 32

DECRETO Nº 3.048, DE 03 DE OUTUBRO DE 2023.

"Estabelece ponto facultativo nas repartições públicas municipais na forma que menciona".

O Prefeito Municipal de Rio Verde de Mato Grosso, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

DECRETA:

Art. 1º - Fica decretado ponto facultativo nas repartições públicas municipais o expediente do dia 13 (treze) de outubro de 2023.

Parágrafo único. O disposto neste artigo não se aplica às unidades e serviços considerados essenciais no atendimento à população.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Rio Verde de Mato Grosso (MS), 03 de outubro de 2023.

Réus Antonio Sabedotti Fornari
Prefeito Municipal